

PARECER Nº 0047/2008 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 704/07.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Abou Anni, que visa denominar Rua José Rodrigues de Souza, o logradouro público inominado com início na Rua Paschoalina Roque Giusti, CADLOG 22858-3 e próximo a Rua John Speers, no bairro de Nossa Senhora do Carmo, Distrito de Parque do Carmo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Conforme informações prestadas pelo Executivo (fls. 19), o projeto é ilegal pois a via que se pretende denominar não integra o domínio público municipal.

Assim, tendo em vista que a Lei Orgânica, em seu art. 13, XXI, dispõe competir à Câmara, com a sanção do Prefeito, a denominação de vias e logradouros públicos, e não particulares, o projeto não reúne condições para ser aprovado, razão pela qual somos,

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 05/3/08

João Antonio – Presidente

Agnaldo Timóteo - Relator

Ademir da Guia

Celso Jatene

Claudete Alves

Russomanno

Ushitaro Kami